



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DA VEREADORA KALYNKA MEIRELLES

EMENDA IMPOSITIVA 0135  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5980/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor do Instituto Nação para Cristo - CNPJ: 08.184.984/0001-10, e dá outras providências.

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a seguinte Emenda Impositiva Individual da Vereadora Kalynka Meireles, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a Instituto Nação para Cristo - CNPJ: 08.184.984/0001-10.

**Art. 2º** - Os recursos definidos no art. 1º terão aplicação específica na seguinte ação:

**I – Instituição beneficiada:** Instituto Nação para Cristo - CNPJ: 08.184.984/0001-10.

**Objeto: Custeio da entidade**

**Valor:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 3º** - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

**Art. 4º** - A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** - O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Saúde – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Instituto atua em atividades voltados para arte e cultura, em defesa de direitos sociais.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025  
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

  
**KALYNKA MEIRELLES**  
Vereadora